

P&CATT
 PROTOCOLO GERAL
 N. 459/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2009.1.1.00 635-15
 P&CATT Rio de Janeiro de 0007/2009

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

ASSUNTO

INTERESSADO *Maria da Glória Mantua*

ANEXOS *P&CATT. 2628/39*


MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	<i>ATC. 409</i>	<i>31</i>	<i>4</i>	<i>39</i>	19				
2	<i>DDU. 570</i>	<i>14</i>	<i>11</i>	<i>39</i>	20				
3					21				
4					22				
5					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				
14					32				
15					33				
16					34				
17					35				
18					36				

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Of. 409

 de julho de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da
Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que
trata o incluso processo PCERTT. 759/39, em que é interessada MA-
RIA DA GLORIA MARTHA, solicitamos as necessarias providencias des-
sa Divisão, no sentido de ser vistoriado o terreno ocupado pela re-
querente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

ECR/ECR

P. CERTT. 2628

9/10/39

DTC. 2557/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

~~SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE RECURSOS VEGETAIS E COLONIZAÇÃO~~

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.


946

7 de Outubro de 1939.

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras.

Anexo vos remeto o processo DTC.2557/39 (PCERTT. 759/39), em que é interessada MARIA DA GLORIA MARTHA, do qual consta o laudo da vistoria levada a efeito nas terras ocupadas pela mesma, as quais não interessam à colonização.

Saudações


José de Oliveira Marques
Diretor

Of. 570

14 de novembro de 1939

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 759/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 4, situado á Rua Pedro I, em Santa Cruz, em que é interessada Da. MARIA DA GLORIA MARTHA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 21/11/39, fls. 26.907
E. C. B. M.

Aprov. em sessões de hoje
Rio, 6/11/39
a) L. P. L.
H. D.
P. F. T.

RELATÓRIO

MARIA DA GLORIA MARTHA, dizendo-se na posse do lote de terreno nº 4, situado à rua Pedro I, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do decreto-lei nº 893, de 26/11/1938, os seguintes documentos:

- a) - o recibo nº 604, datado de 3/3/1939 e assinado por José Leite de Oliveira, pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento pela requerente da taxa a título precário do dito lote de terreno, correspondente ao exercício de 1939;
- b) - uma certidão, datada de 25/3/1939 e assinada por Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da mencionada Fazenda, dela constando que às fls. 72 do livro 11-B de assentamentos de forais, em nota sob o nº 267, o registro em nome da requerente, do lote já mencionado, com 22,00 e que a mesma, a partir de 1919, passou a pagar como aluguel, e não como fôros, como fazia anteriormente, em face do decidido pela Comissão de Inquerito procedido pelo Dr. Mello Marques, terreno esse também lançado às fls. 1v. do livro de aluguel.

Tendo esta Comissão solicitado a audiência da D.T.C., foi por esta informada que as aludidas terras estão situadas na zona urbana de Santa Cruz e que não interessam à colonização, havendo nas mesmas benfeitorias avaliadas em 6:225\$000.

À vista do exposto, a requerente tem preferência para a aquisição das terras de que é locataria, cabendo-lhe o

o direito á indenização das benfeitorias, caso não queira go-
sar daquela preferencia.

O presente processo deve ser remetido á D.D.U. para
os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939.

Plínio de Freitas Travassos

Relator